UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE - UNESC



EDITAL Nº 34/2013

Dispõe sobre o Sistema de Ingresso por Mérito III para ingresso nos cursos de graduação e para ocupação de vagas disponíveis no primeiro semestre de 2013, na Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC.

A Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, mantida pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI, pessoa jurídica de direito privado, faz saber a todos os interessados que estão abertas as inscrições para o Sistema de Ingresso por Mérito III para ingresso nos cursos de graduação e para ocupação de vagas disponíveis nos cursos, no primeiro semestre de 2013, nos termos e condições presentes neste edital.

1 - DO SISTEMA DE INGRESSO POR MÉRITO

- 1.1 O Sistema de Ingresso por Mérito III para ingresso nos cursos de graduação e para ocupação de vagas disponíveis nos cursos, no primeiro semestre de 2013 atenderá os termos e condições do presente edital.
- 1.2 O presente Sistema de Ingresso por Mérito tem como público alvo os portadores de certificado de conclusão de Ensino Médio.
- 1.3 O Sistema de Ingresso por Mérito III se destina à ocupação de vagas na primeira e diversas fases dos cursos, nos termos do item 3.1 e 3.2, respectivamente, do presente Edital.

2 - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições serão realizadas no período de **28/02/2013 a 04/03/2013** no horário das 9h30 às 20h30 no Campus da UNESC Centac (Central de Atendimento ao Acadêmico) Av. Universitária, nº 1105, Bairro Universitário, Criciúma/SC.
- 2.2 A inscrição consiste no preenchimento da ficha de inscrição própria, à disposição na Universidade do Extremo Sul Catarinense UNESC, no endereço acima citado ou no site www.unesc.net/viaexpressa.
- 2.2.1 O candidato somente poderá se inscrever em um curso, sendo válida apenas a última inscrição realizada em caso de duplicidade.
- 2.3 Para realizar a inscrição, o candidato deverá entregar fotocópia simples (xerox) dos documentos, a seguir mencionados, apresentando os originais dos mesmos no momento da inscrição:
 - a) Cédula de Identidade;
 - b) Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio;
 - c) Histórico Escolar do Ensino Médio:
- 2.3.1 O candidato estrangeiro que não seja residente no Brasil deverá apresentar no ato de inscrição o seu passaporte e o respectivo visto. Em sendo aprovado, o candidato terá 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de matrícula para apresentar seu visto de estudante, sob pena de desclassificação e cancelamento de sua matrícula.
- 2.4 O candidato poderá se inscrever em apenas um curso, devendo revisar e assinar a ficha de inscrição verificando a exatidão das informações nela contidas, ficando, após a assinatura, inteiramente responsável pela mesma.
- 2.5 Será admitida inscrição por procuração pública feita em Cartório ou particular com reconhecimento de firma.

3 - DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas no Sistema de Ingresso por Mérito III as vagas abaixo, disponíveis na **primeira fase** dos seguintes cursos:

CURSO	TURNO	VAGAS
Administração - Bacharelado	Noturno	2
Administração – Bacharelado -Comércio Exterior	Noturno	2
Artes Visuais – Licenciatura	Noturno	7
Ciência da Computação	Noturno	3
Ciências Biológicas – Bacharelado	Matutino	4
Ciências Contábeis	Noturno	2
Ciências Econômicas	Noturno	5
Design	Noturno	2
Educação Física - Bacharelado	Matutino	10
Educação Física – Licenciatura	Noturno	1
Enfermagem	Noturno	2
Engenharia Ambiental e Sanitária	Matutino	3
Engenharia de Produção	Noturno	1
Engenharia de Materiais	Noturno	5
Engenharia Química	Noturno	4
Farmácia	Matutino	2
Fisioterapia	Matutino	2
História – Licenciatura	Vespertino	8
Letras – Inglês	Vespertino	5
Matemática – Licenciatura	Vespertino	5
Pedagogia – Licenciatura	Noturno	2
Psicologia	Matutino	3
Tecnologia em Processos Gerenciais	Noturno	3
TOTAL		83

- 3.1.1 A UNESC se reserva ao direito de ofertar as vagas para a primeira fase dos cursos somente se atingir o número mínimo de matrículas de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Conselho Universitário CONSU.
- 3.2 Serão ofertadas no Sistema de Ingresso por Mérito III, as vagas abaixo, disponíveis nas **diversas fases** dos seguintes cursos:

CURSO	TURNO	VAGAS
Administração – Bacharelado	Matutino	5
Administração – Bacharelado	Noturno	5
Administração – Bacharelado - Comércio Exterior	Noturno	5
Artes Visuais – Bacharelado	Noturno	10
Arquitetura e Urbanismo	Vespertino	4
Biomedicina	Vespertino	2
Ciência da Computação	Noturno	3
Ciências Biológicas –Licenciatura	Noturno	2
Educação Física – Licenciatura	Noturno	5
Enfermagem	Noturno	5
Engenharia de Materiais	Noturno	5
Engenharia Mecânica	Noturno	3
Engenharia de Produção	Noturno	3
Fisioterapia	Noturno	3
História – Licenciatura	Vespertino	15
Letras – Inglês	Vespertino	10
Odontologia	Matutino	2
Pedagogia – Licenciatura	Noturno	4

Psicologia	Noturno	2
Secretariado Executivo	Noturno	5
Tecnologia em Gestão Comercial	Noturno	5
Tecnologia em Recursos Humanos	Noturno	5
TOTAL		108

4 - DA SELEÇÃO

- 4.1 O Sistema de Ingresso por Mérito III será realizado por uma Comissão de Seleção específica, nomeada pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da UNESC.
- 4.2 O Processo Seletivo ocorrerá mediante a análise e pontuação do histórico escolar do Ensino Médio do candidato, conforme o critério estabelecido no item 4.3 deste Edital.
- 4.3 Para fins de pontuação será considerada a média aritmética das notas do Histórico Escolar do Ensino Médio (2º Grau) do candidato, a qual será convertida, com até duas casas decimais, em número de pontos, sem arredondamentos.
- 4.4 Compete exclusivamente à Comissão de Seleção a análise da documentação apresentada, não cabendo recurso de suas decisões.

5 – DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 Serão classificados os candidatos com maior pontuação por ordem decrescente.
- 5.2 Os candidatos selecionados serão chamados pela ordem classificatória.
- 5.3 Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontos, o critério de desempate será o de maior idade.
- 5.4 A classificação final dos candidatos será homologada por Ato da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, conforme relação apresentada pela Comissão de Seleção, sendo publicada no dia **05/03/2013, após às 17h**, nos murais e na *homepage* da UNESC, juntamente com o edital de matrícula dos classificados.

6 - DOS DESCONTOS PROMOCIONAIS

- 6.1 A UNESC concederá o desconto de **10% (dez por cento)** sobre o valor da matrícula do primeiro semestre de 2013 para todos os selecionados no presente processo seletivo.
- 6.2 Para os ingressantes nos cursos de Licenciatura noturno em (Artes Visuais, Ciências Biológicas, Educação Física, Matemática e Pedagogia) que comprovarem a renda per capita de até três salários mínimos vigente, será concedido 30% de bolsa no decorrer no curso. (Critérios do PROUNI)
- 6.2.1 Os documentos necessários para a concessão do desconto serão divulgados com o edital de matrícula.
- 6.3 Pessoas com 50 anos ou mais terão 30% de desconto no decorrer do curso, mais 1,5% a cada semestre concluído.
- 6.4 Os egressos da Unesc que cursarem a segunda habilitação terão 30% de desconto no decorrer do curso.
- 6.5 Os egressos da UNESC que cursarem a segunda graduação terão 20% de desconto no decorrer do curso.
- 6.6 Os egressos de outras IES terão 10% de desconto na segunda graduação.
- 6.7 Nenhum dos descontos previstos nesse edital serão concedidos de forma cumulativa, percebendo o acadêmico o maior desconto dentre os quais ele preencha os requisitos.

7 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Sistema de Ingresso por Mérito, estabelecidas no presente edital.
- 7.2 O candidato que no ato de inscrição prestar declaração falsa, inexata, ou apresentar documento adulterado ou inverídico, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.
- 7.3 A matrícula dos candidatos aprovados, nos termos do item 5.4 do presente edital, será realizada no dia 06/03/2013.
- 7.4 Os candidatos não aprovados terão até duas semanas após o resultado final da seleção para retirarem na Coordenação de Concursos a documentação entregue no ato de inscrição, sendo que, decorrido referido prazo, os mesmos serão reciclados.

8 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 Após concluídas as matrículas dos candidatos selecionados nos termos do presente processo seletivo, bem como nos termos do Vestibular ACAFE a UNESC reserva-se o direito de publicar edital de reopção, visando a possibilitar que candidatos que não foram selecionados para os cursos nos quais se inscreveram possam optar por outro curso, no qual haja vagas ou disciplinas à disposição.
- 8.2 Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente edital, serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

Criciúma, 28 de fevereiro de 2013.

Prof. Dr. Gildo Volpato Reitor da UNESC